COVID-19

DESCONFINAMENTO – CONTINUAÇÃO DE APOIOS À ECONOMIA

Março 2021

No seguimento da renovação do Estado de Emergência e da aprovação e publicação do <u>Decreto n.º 4/2021 de 13 de Março</u> que veio regulamentar o estado de emergência decretado pelo Senhor Presidente da República até ao dia <u>16 de Março de 2021</u>, o Governo apresentou no passado dia 13 de Março **novas medidas de apoio à economia e ao emprego** devido às restrições impostas pela Covid-19.

As principais **medidas de apoio** apresentadas por vários Ministros foram as seguintes:

A. FISCALIDADE

- > IVA
- ✓ IVA trimestral: Entrega em 3 ou 6 prestações sem juros relativo aos meses de Fevereiro e Maio – para todas as empresas e trabalhadores independentes
- ✓ IVA mensal:
 - Entrega em 3 ou 6 prestações sem juros relativo a todos os meses de Janeiro a Junho – para Micro Empresas com quebra de faturação de 25% (2020 em relação a 2019)

News Flash é de uição individual, ada a sua cópia ıção. A informaonibilizada é de áter geral e não nsa o recurso a amento jurídico apreciação de em concreto.

- Alargamento em Fevereiro a todas as PME e empresas dos sectores da restauração, alojamento e cultura
- Alargamento de Março a Junho para empresas dos sectores da restauração, alojamento e cultura e PME dos restantes sectores com quebras de faturação de 25% (2020 em relação a 2019)

Imposto Sobre o Rendimento

- Retenções na fonte de IRS e IRC: Entrega em 3 ou 6 prestações sem juros – relativo aos meses de Março a Junho – para todas as empresas da restauração, alojamento e cultura, bem como as PME com quebra de faturação superior a 25% (2020 em relação a 2019)
- Pagamento por conta de IRC: Entrega em 3 prestações do 1.º e
 2.º Pagamento por Conta (PPC) relativos a Julho e Setembro para todas as PME (V.N. >50M€)
 Microempresas podem limitar em 50% o 2.º PPC, fazendo a regularização no 3.º PPC
- Autoliquidação IRC: Entrega em quatro prestações entre Maio e Agosto – para todas as PME, com um valor mínimo de 25% no primeiro mês (Maio)

Processos de Execução Fiscal

✓ Processos em vigor

- Suspensão dos processos até 31 de Março de 2021
- Regularização da situação tributária: criados planos prestacionais de dívidas que estejam em execução fiscal, até
 € 5.000 para pessoas singulares e até € 10.000 para empresas
- <u>Planos prestacionais automáticos</u>: 1.ª prestação só é devida a partir de Abril

√ Medidas Complementares

 Período de carência de 2 meses para o pagamento de planos prestacionais



- Planos prestacionais em curso (no caso de PER, RERE e insolvência) podem incluir dívidas relativas ao período entre Janeiro e Março
- Alargamento dos planos, incluindo automáticos, feitos na fase de cobrança voluntária a outros tributos (e não apenas IRS e IRC)

B. EMPREGO

Apoio à Retoma Progressiva (ARP)

- ✓ Prorrogação até Setembro de 2021
- ✓ Apoio contributivo adicional para <u>Turismo e Cultura</u>:
 - Quebra de facturação < 75% isenção contributiva
 - Quebra de facturação > 75% <u>alargamento para grandes</u>
 <u>empresas</u> da redução contributiva de 50%

> Layoff Simplificado

- ✓ Alargamento a sócios-gerentes
- ✓ Alargamento a empresas afetadas por:
 - Interrupção de cadeias de abastecimento, suspensão ou cancelamento de encomendas
 - Situações em que mais de metade da facturação no ano anterior tenha sido efectuada a actividades actualmente sujeitas ao dever de encerramento

> Incentivo à Normalização

- ✓ Apoio por posto de trabalho para empregadores aderentes ao layoff ou ARP no 1° trimestre 2021:
 - 2 Salários Mínimos para requerimentos até Maio
 - 1 Salário Mínimo para requerimentos entre Junho e Agosto
- ✓ Empregador pode beneficiar do <u>apoio durante 3 meses e aceder</u> <u>ao ARP sem necessidade de devolução</u> (com direito a 1 Salário Mínimo por trabalhador)
- Apoio variável: redução de 50% das contribuições sociais por 2 meses



Apoio simplificado às Microempresas

- ✓ Apoio simplificado no 1º semestre 2021 aos empregadores que (i) se mantenham em situação de crise empresarial em Junho de 2021 e que (ii) não tenham beneficiado de layoff ou Apoio à Retoma em 2021
- ✓ Apoio adicional: 1 Salário Mínimo adicional por posto de trabalho no 3º trimestre de 2021
 - > Apoio à contratação
- ✓ Novo aviso ATIVAR.PT aberto até 30 Junho
- ✓ Compromisso Emprego Sustentável (PRR):
 - Contrato permanente
 - Apoio directo de montante fixo com várias majorações
 - Redução de 50% das contribuições sociais

> Trabalhadores Independentes do Turismo e Cultura

✓ Alargamento até Junho de 2021 do apoio extraordinário à redução de actividade aos trabalhadores independentes e sócios-gerentes dos sectores do Turismo, Cultura, Eventos e Espetáculos

C. GARANTIR CULTURA

- ✓ Valor total do programa: € 42 Milhões
- ✓ Início das candidaturas: última semana de Março
- ✓ <u>Limites máximos de financiamento:</u>
 - Microempresas: € 50.000
 - Pequenas empresas: € 75.000
 - Médias empresas: € 100.000
- ✓ Empresários em nome individual com contabilidade organizada estão incluídos (CAE da área cultural)



D. PROGRAMA APOIAR

> APOIAR

- ✓ <u>Reabertura</u> das candidaturas pelo período de uma semana
- ✓ <u>Inclusão de mais sectores</u> (panificação, pastelaria, artigos de pirotecnia)
- ✓ <u>Aumento dos limites máximos</u> de apoio em 50%, para as empresas com quebra de faturação superior a 50%, com efeito retroactivo

> APOIAR RENDAS

- Alargamento a contratos de cedência de exploração
- ✓ Alargamento a ENI em regime de contabilidade simplificada e sem trabalhadores a cargo
- ✓ Candidaturas a partir de 25 de Março de 2021

> APOIAR + SIMPLES

- ✓ Alargamento a ENI em regime de contabilidade simplificada e sem trabalhadores a cargo
- ✓ Candidaturas a partir de 25 de Março de 2021

E. LINHAS DE CRÉDITO

> Turismo

- ✓ Montante: € 300 Milhões
- Empresas médias e grandes do sector do Turismo com <u>quebras</u> de facturação superiores a 25%
- Até <u>20%</u> do montante financiado pode ser convertido em <u>subvenção</u> <u>não-reembolsável</u>, mediante critérios de manutenção de emprego

Linhas de crédito existentes

Prorrogação dos períodos de carência por 9 meses



F. DESPORTO

- ✓ "REATIVAR DESPORTO":
 - Dotação global de € 30 Milhões
 - Apoio a fundo perdido
 - Clubes desportivos e associações sem fins lucrativos
- √ "Reabilitação de Instalações Desportivas": reforço da dotação do programa
- ✓ "Desporto para Todos": reforço da dotação do programa
- ✓ Linha de Crédito para Federações desportivas titulares do estatuto de utilidade publica desportiva

Ficamos agora a aguardar a publicação dos necessários instrumentos normativos que expressamente estabeleçam as medidas agora anunciadas, bem como a respectiva regulamentação.





